



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.356/2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Volta Grande	
Unidade 05 – Secretaria de Educação	
Função 12 – Educação	
Sub-Função 122 – Administração Geral	
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Projeto: Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação	50.000,00
TOTAL	50.000,00

ARTIGO 2º – Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2010.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Volta Grande	
Unidade 05 – Secretaria de Educação	
Função 12 – Educação	
Sub-Função 361 – Ensino Fundamental	
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
TOTAL	50.000,00

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 21 de Dezembro de 2010.


Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal